

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 137/2023

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a pintura das faixas de pedestre em frente à E.E.B. João Gaya.

Justificativa: As faixas de pedestres são fundamentais para a segurança no trânsito e servem como orientação para os pedestres que devem buscar o local adequado nas travessias.

Luiz Alves/SC, em 11 de outubro de 2023

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador